

ra - lote 05; Augusto Moreira da Silva - lote 06; Luís Emílio da Silva - lote 08 unid. 1A; Flávio Antônio da Silva - lote 11; **QUADRA 07:** Tay-na Iris Pereira da Silva dos Anjos - lote 01 unid. 2A; Rosângela Damazio da Silva - lote 01 unid. 3A; Solange de Brito Silva Valeriano - lote 02 unid. 1A; Alex Brito Silva - lote 02 unid. 1B; Hilda Moreira de Brito Silva - lote 02 unid. 2A; João Vitor Silva Valeriano - lote 02 unid. 3A; João Donizete Diniz - lote 03 unid. 1A; João Paulo Moreira da Conceição - lote 04 unid. 1A; Ana Paula Moreira Conceição - lote 04 unid. 1B; Mariano Moreira Conceição - lote 05; Ana Auxiliadora Moreira Conceição - lote 06 unid. 1A; Célia Cristina Dias da Silva - lote 08; **QUADRA 08:** Ana Cristina Valeriano Januario e João Batista Valeriano - lote 03; Solange Machado Monteiro - lote 07 unid. 1A; **QUADRA 09:** Denise Araújo Lima - lote 02; Maria da Glória Alves Sampaio - lote 03; Marlene Diniz Silva - lote 06; Rogeria Diniz Silva - lote 07; Silmara Diniz da Costa - lote 09 unid. 1A; Nicolas Diniz de Castilho e Arthur Diniz de Castilho - lote 09 unid. 2A; Juscelino Ferreira - lote 11; Rosimere Diniz da Silva - lote 12; Marcia Mendes Diniz - lote 16; Adilson Jose Diniz - lote 17; **QUADRA 12:** Anecesio Diniz - lote 01; Vanderlei Dias Correia - lote 02; Maria Helena da Silva - lote 03; Devanilda de Sena e Silva de Alencar - lote 16; Rafaela de Sena Alencar e Silva - lote 17; Kátia Hipólito da Silva - lote 19 unid. 3A; Roberio Machado Alves - lote 24 unid. 1B; Veronica Estaulina Dias - lote 24 unid. 3A; **QUADRA 13:** Maria de Fatima da Silva - lote 08 unid. 1A; Antonio Roberto da Silva - lote 08 unid. 2A; **QUADRA 14:** Lidiana Diniz Baptista - lote 02; **QUADRA 15:** Antônio de Souza Moreira - lote 02; Rogeria da Silva - lote 03; Maria Juliana da Silva - lote 05; Helton Moreira Diniz Gonzaga - lote 08; Claudia Helena da Silva - lote 09 unid. 1A; Odete de Oliveira - lote 09 unid. 2A; Sebastião Jua-rez da Costa - lote 12 unid. 1A; Beatriz dos Santos Marcolina - lote 13; Maria de Lourdes Alves de Andrade - lote 18 unid. 1A; Luciana Alves Silva Pereira - lote 19; Maria Aparecida de Jesus - lote 20; Conceição Gorete da Silva Oliveira - lote 22; Raul José Diniz - lote 28 unid. 1A; **QUADRA 16:** Santana Costa Das Dóres - lote 03 unid. 2A; Maria José dos Santos - lote 05 unid. 1A; Malu Santos Souza - lote 05 unid. 2A; Maria Aparecida Diniz - lote 06; Jhonathan Lopes Matias da Silveira - lote 08; Simone Silva dos Santos - lote 18; José dos Santos - lote 19; Mikael da Rocha Gonzaga - lote 20 unid. 2A; Marcelo Gonzaga - lote 20 unid. 3A; Teresa Jesus Pedro da Silva - lote 31 unid. 1A; Rosilene do Rosário Luiz - lote 36 unid. 1B; Sônia Maria Acosta Bitencourt - lote 40; Angelita Aparecida de Castro Sturza - lote 42; João Batista da Silva - lote 43; Alcino Mendes de Oliveira - lote 44; Benedito Mendes dos Santos - lote 47 unid. 1A; Claudinei da Sil-va dos Santos - lote 47 unid. 2A; Sandro Barbosa Felipe - lote 52; **QUADRA 17:** Cristiane Aparecida da Costa - lote 01.

Termos Administrativos de Reconhecimento de Posse e Moradia - TARPMs, de imóveis em fase de regularização fundiária de interesse social, entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, em favor dos destina-tários abaixo relacionados, com base na Lei (F) nº 13.465/2017 e Lei (E) nº 131/2009 e na Portaria PRES/ITERJ nº 195/2019:

COMUNIDADE CASAS POPULARES VILA ROSEIRAL (SEI-330005/000287/2025): QUADRA 03: Josefa Felipe Nascimento - lote 04; Ingrid Aparecida Gonçalves Fernandes - lote 09 unid. 2A; QUADRA 04: Clemlida Machado - lote 08; QUADRA 05: Rosangela Rosa Soares - lote 01; Maria Celia Sobreira - lote 05 unid. 1A; Julia de Barros Rosa - lote 06; QUADRA 06: Roberta de Anuncio Moraes - lote 03.

COMUNIDADE HOSPITAL VELHO (SEI-330005/000092/2026): QUADRA 01: Maria Lúcia Ribeiro Rodrigues Antunes e Jose Claudio de Oliveira Antunes - lote 06; Margarete do Livramento da Silva Machado Rodrigues - lote 17;

COMUNIDADE CONJUNTO HABITACIONAL DA LAGOA (SEI-330005/000091/2026): QUADRA 03: Isaías dos Santos Silva e Denaci Eriques do Espírito Santo - lote 02 unid. 1A;

COMUNIDADE CONJUNTO HABITACIONAL ANTONIO PEREIRA GARCIA (SEI-330005/000090/2026): QUADRA 02: Marisa de Souza Rocha - lote 16 unid. 2A; QUADRA 04: Alessandra de Oliveira Ramos - lote 01 unid. 1A; Maria Eduarda Monteiro de Souza Almeida e Aliton Almeida Domingos - lote 07 unid. 1A; Cinéa Lúcia Chermaut Warol - lote 08; Eliane Aparecida Santiago dos Santos - lote 20; QUADRA 05: Ana Serrati Martins - lote 05; Tatiana Das Graças Costa da Silva - lote 06.

COMUNIDADE ZEZÉ LOPES (SEI-330020/001169/2023): QUADRA 01: Rafaela Carvalho Araujo - lote 07 unid. 1A; QUADRA 02: Anderson da Silva Chaves - lote 12 unid. 2A; Jorge Vanderlei da Lus - lote 18; QUADRA 03: Ivone Maria Gomes Ferreira da Silva - lote 01; Dul-cineia Ferreira Cunha dos Santos e Jaime Cornelio Francisco dos Santos - lote 04 unid. 1A; Grazielle Rezende da Silva Santos e Eze-quiel Costa dos Santos - lote 05; Eliseu da Silva Almeida - lote 16 unid. 1A; Gabriel Moreira Pinto - lote 17; QUADRA 04: Rosilene Pe-reira de Oliveira Corrêa - lote 08; Esther de Carvalho Jordão - lote 09; QUADRA 05: Veraldo Gonçalves de Sant'ana - lote 01 unid. 1A; Mi-riam Oliveira Carvalho e Carlos Eduardo Carius Simoni - lote 03; Ge-zilane de Souza Afonso da Conceição e Diego Procopio da Conceição - lote 04 unid. 1B; QUADRA 06: Samanta Santos de Azevedo - lote 03; Daiana da Silva Ferreira Claudino e Jair da Costa Claudino - lote 06; QUADRA 08: Valdinéa Damasceno Santos - lote 04; Cosme Celio da Silva - lote 05 unid. 1A; QUADRA 10: Menildo Vieira de Azeredo Coutinho - lote 01 unid. 2A; QUADRA 13: Tiago da Silveira Cunha e Viviane da Silva Santos Cunha - lote 07 unid. 1A.

COMUNIDADE NOVA JERSEI II (SEI-330005/000927/2024): QUADRA 01: Lindalva Maria Torres Vilar Costa e Ubirajara de Oliveira Costa - lote 03 unid. 1A; Ludimila da Silva Coelho - lote 31 unid. 1A.

COMUNIDADE FAZENDA SANTA ELY (SEI-330005/000046/2024): QUADRA 01: Ana Maria Balonequer da Silva - lote 07 unid. 1A; Mar-lene Amaral de Castro e Celso de Castro - lote 10; Elzony Roza de Paula - lote 11 unid. 1A; Marcela Macedo da Silva - lote 14 unid. 1A; Nilceia Pereira dos Santos - lote 15 unid. 1A; Geni Gomes Almeida - lote 17; QUADRA 02: Ceníl Alves da Silva - lote 04 unid. 1A; Arlete Castro - lote 15 unid. 1A; Rosangela da Conceição - lote 29 unid. 1A; Maria Hilda de Souza Pinto - lote 33 unid. 1A.

COMUNIDADE ALTO PARAÍSO (SEI-330020/000069/2023): QUADRA 01: Denisfaber de Oliveira Remidio - lote 05 unid. 1A; Gonçalves An-tonio da Silva e Joana Maria da Conceição Silva - lote 14; Eduardo Carvalho de Souza e Bianca Cristina Rufino dos Santos - lote 18 unid. 1B; Nathalia da Silva Leal - lote 19; Cleber Francisco dos Santos e Dircléia Geraldo dos Santos - lote 21 unid. 1A; Edson de Souza Paula e Rosilene Aparecida Fernandes Paula - lote 24 unid. 1A; QUADRA 02: Jose de Paula da Silva e Rosangela Aparecida dos Santos Silva - lote 06 unid. 1A; Ana Luiza Anacleto Santos - lote 09; Se-bastião da Silva Moreira e Andréa Maria dos Santos Sampaio Moreira - lote 10; Luiz Fernando dos Santos Costa e Inaê do Nascimento Fa-ria dos Santos - lote 14 unid. 1A; Andréa de Carvalho Oliveira Reis e Ruarinho Alves Mendonça Reis - lote 20; Luis Henrique Branco Ve-nancio e Roberta Cristina Gonçalves Branco - lote 21; Fernando Jose dos Santos e Vilma Rodrigues dos Santos - lote 22; Maria Aparecida Nogueira - lote 25 unid. 1A; Marcos Antonio Rodrigues e Leidiane de Souza Rodrigues - lote 25 unid. 1B; QUADRA 03: Daliana Moreira Nogueira - lote 09 unid. 1A; José Gilmar de Oliveira e Márcia Gabriela Santana Moreira - lote 10 unid. 1A; Maria Oliveira da Silva e Tarciso de Souza - lote 12 unid. 1A; Geraldo Celso de Barros e Maria Eli-sângela Pereira - lote 13 unid. 1A; Carolaine Assis da Silva dos San-tos e João Vitor dos Santos - lote 19; Wellington Sebastião dos San-tos Costa Chagas e Daiana Castilho Chagas dos Santos - lote 20 unid. 1B; Milton e Moura Silva e Sílvia Regina Pereira Silva - lote 26; Renata Marcelina de Souza Ribeiro - lote 32; QUADRA 06: Thaless Roberto Peixoto - lote 02 unid. 1A; Marizângela Grazieli da Silva de Paula e Carlos Henrique Fernandes de Paula - lote 05; Linara Ro-

geria Peixoto - lote 09 unid. 1A; Maura Rosa da Silva Peixoto - lote 09 unid. 1B; Eduardo Eugenio Marciano e Roseli da Silva Marciano - lote 10 unid. 1B; Teresa de Jesus Silva - lote 12 unid. 1A;

COMUNIDADE BEL CLIMA (SEI-330020/000845/2022): QUADRA 01: Silvana da Silva Ribeiro - lote 15 unid. 3A; Rafael Augusto Barreto Ferreira - lote 25; QUADRA 02: Juçara de Oliveira Fernandes - lote 07; Karina do Carmo Gomes da Silva e Jorge Antônio Santos do Nas-cimento - lote 14 unid. 1A; Dalva Maria Ferreira de Castro - lote 15 unid. 1A; Joyce Vitória Ferreira da Silva - lote 17; Solange Rodrigues Ranholi Santos e André da Silva Santos - lote 20; QUADRA 03: Gua-raciara Ribeiro de Almeida - lote 01 unid. 1A; Simone Maria da Silva - lote 03; Luciléia da Costa - lote 08 unid. 1A; Carlos Eduardo Araújo de Mello - lote 09 unid. 1A; QUADRA 04: Ilma Maria de Almeida - lote 05; Bernardo Pimentel Bello - lote 07; Sérgio Orlando dos Santos - lote 08; QUADRA 05: Genilson Leal Ferreira - lote 18; Sebastião de Freitas Brito e Norma Suely de Castro Brito - lote 19; Eliezer Batista de Apolonio - lote 20 unid. 1A; Denise Apolonio dos Santos - lote 20 unid. 2A; Josias Batista de Apolonio - lote 20 unid. 5A; Queila Souza da Silva Apolinio - lote 20 unid. 8A; Franciane de Mello Paes Neves - lote 24 unid. 1A; André de Sousa Bessa e Tatiana Santana Silva Bessa - lote 27 unid. 1B; Fátima de Macedo - lote 45 unid. 2A;

COMUNIDADE VILA VERDE (SEI-330005/000700/2025): QUADRA 01: Francisco Costa Lima - lote 06; QUADRA 02: José Roberto Mar-tins - lote 01; Janaina Barroso Ramos Graciano e Flavio Cesar Gra-ciano - lote 02 unid. 1A; Maria Efigenia Azeredo Gabi - lote 09 unid. 1A; QUADRA 03: Soraya Ferreira - lote 04 unid. 1B; Penha Aparecida da Silva - lote 06; Mirian do Nascimento Dantas - lote 09; Cristiane de Freitas Nogueira - lote 17 unid. 1B; Julio Cezar de Freitas Nogueira - lote 17 unid. 1C; Davi Bastos Nogueira - lote 17 unid. 2C; QUADRA 05: Jorge Luiz dos Santos Ismael - lote 01; QUADRA 06: Dulcinéia Gomes Godinho - lote 08 unid. 1A; Jorge Luiz Alves Ferreira - lote 17; QUADRA 08: Elizete Silva Flores Pereira e Jaime Flores Pereira - lote 01; Simone de Souza Carvalho Coelho e Claudio Leocadio Coe-lho - lote 04; Ana Paula Carlos de Andrade - lote 06; Mariano De-mesio José - lote 08 unid. 1A; Iranilda Ferreira da Silva - lote 11 unid. 1A; Maria dos Navegantes Gomes - lote 15; QUADRA 10: Miralva de Jesus dos Santos Nascimento e Ricardo Santos Nascimento - lote 14; QUADRA 11: Michele Sebastião Lourenço - lote 12 unid. 1A; Sheila Portilha da Silva - lote 17 unid. 1B; QUADRA 12: Keli Cristina da Sil-va Santos Corrêa - lote 11 unid. 1A; QUADRA 16: Michele Xavier Vi-cente da Silva e Lyneker Carvalho da Silva - lote 01 unid. 1A; Dennyrs Facioli Pereira - lote 12 unid. 1A; QUADRA 17: Ana Beatriz Chaves Ferreira da Silva - lote 17; QUADRA 18: Milton Amorim da Silva e Maria Lúcia Pereira da Silva - lote 07.

Id: 2756030

Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Nota de Empenho Original - NE 2026NE00351
PARTEs: Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas e a empresa LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S.A
OBJETO: Contratação da concessionária LIGHT SERVIÇOS DE ELE-TRICIDADE S.A para o fornecimento de energia elétrica que pretende proporcionar um ambiente adequado ao pleno funcionamento das Uni-dades da Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas e seus equipamentos, possibilitando o desenvolvimento de suas ativida-des laborais.
VALOR: O valor da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme descrito no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públi-ca).
DATA DO EMPENHO: 10/08/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, art. 74 e em conformidade com as demais normas que regulam a espécie.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-380001/000400/2026

Id: 2755873

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

PROCESSO Nº SEI-240002/000637/2026-BOOKMANIA COMERCIO DE LIVROS E REVISTAS LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/000610/2026-USOASSIM STORE CO-MERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/000148/2026-53.260.409 MICHELLE GONCALVES
PROCESSO Nº SEI-240002/000563/2026-AMERICAN COLCHOES LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/000038/2026-TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A.
PROCESSO Nº SEI-240002/000757/2026-AZZAS 2154 S.A
PROCESSO Nº SEI-240002/000825/2026-AMERICANAS S.A-EM RE-CUPERACAO JUDICIAL
PROCESSO Nº SEI-240002/000779/2026-SAMAUMA BRANDS CO-MERCIO, IMPORTACAO EXPORTACAO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/000082/2026-OLX ATIVIDADES DE IN-TERNET LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/000273/2026-TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A
PROCESSO Nº SEI-240002/000403/2026-REVELO COMPANHIA SE-CURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS
PROCESSO Nº SEI-240002/001166/2026-ZION ESCOLA DE ENTRE-TENIMENTO TIJUCA LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/001090/2026-AMIL ASSISTENCIA MEDI-CA INTERNACIONAL S.A
PROCESSO Nº SEI-240002/001435/2026-ALEDICE CRISTIER DE OLIVEIRA DA COSTA 05693289770
PROCESSO Nº SEI-240002/001449/2026-AZZAS 2154 S.A
PROCESSO Nº SEI-240002/004492/2025-BOTICÁRIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/002833/2025-GOLDEN CROSS ASSIS-TÊNCIA INTERNACIONAL LTDA

NOTIFIQUEM-SE os fornecedores acima elencados da **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, apresentem defesa, juntando as provas documentais que pretendam produzir, requerendo e indicando as provas adicionais pretendidas, justificando sua perti-nência, bem como o relatório econômico, com fulcro nos artigos 15, inciso III, 24 e 36 da Lei nº 6007/2011. As empresas que tiverem procuradores citados deverão renovar a habilitação nos autos dos respectivos processos, apresentando documentação com prazo de validade vigente, autenticadas e com assinaturas digitais com a de-vida certificação digital reconhecida pelo ICP-BRASIL. Tendo em vista a tramitação eletrônica do processo, o acesso aos autos ou even-tuais petições deverão ser realizados através da plataforma <https://portalsei.rj.gov.br/>.

EDITAL

PROCESSO Nº SEI-240002/003045/2024-OCEAN FARMA DE ITA-COATIARA MEDICAMENTOS LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/002547/2025-WORLD SPORTS TECH-NOLOGY DO BRASIL S.A.

PROCESSO Nº SEI-240002/002553/2025-RR PARTICIPACOES E IN-TERMEDIACOES DE NEGOCIOS S/A
PROCESSO Nº SEI-240002/002469/2025-FAST GAMING S A
PROCESSO Nº SEI-240002/002468/2025-FAST GAMING S A
PROCESSO Nº SEI-240002/002467/2025-FAST GAMING S A
PROCESSO Nº SEI-240002/002479/2025-BLOW MARKETPLACE LT-DA
PROCESSO Nº SEI-240002/002500/2025-SORTENABET GAMING BRASIL S.A
PROCESSO Nº SEI-240002/002499/2025-SORTENABET GAMING BRASIL S.A
PROCESSO Nº SEI-240002/002498/2025-SORTENABET GAMING BRASIL AS
PROCESSO Nº SEI-240002/002564/2025-VANGUARD ENTRETENI-MENTO BRASIL LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/002565/2025-VANGUARD ENTRETENI-MENTO BRASIL LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/002570/2025-SEVENX GAMING S/A
PROCESSO Nº SEI-240002/002574/2025-BETBET SOLUÇÕES TEC-NOLOGICAS S.A.
PROCESSO Nº SEI-240002/002566/2025-VANGUARD ENTRETENI-MENTO BRASIL LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/002573/2025-BETBET SOLUÇÕES TEC-NOLOGICAS S.A.
PROCESSO Nº SEI-240002/002559/2025-VERSUS BRASIL LTDA - VERSUSBET
PROCESSO Nº SEI-240002/002517/2025-ALFA ENTRETENIMENTO S.A.-ALFA.BET
PROCESSO Nº SEI-240002/003834/2025-SUPERMERCADO ICR AL-MEIDA LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/000141/2026-3LA CHOPERIA E BAR LT-DA

NOTIFIQUEM-SE os fornecedores da instauração de **ATO SANCIO-NATÓRIO** nos termos do art. 15, I, da Lei Estadual nº 6.007/2011, para no prazo de 15 (quinze) dias apresentem suas defesas, juntan-do as provas documentais que pretendam produzir, requerendo e in-dicando as provas adicionais pretendidas, justificando sua pertinência, bem como os relatórios econômicos, com fulcro nos artigos 24 e 36 da Lei nº 6007/2011. As empresas que tiverem procuradores citados deverão renovar a habilitação nos autos dos respectivos processos, apresentando documentação com prazo de validade vigente, autenti-cadas e com assinaturas digitais com a devida certificação digital re-conhecida pelo ICP-BRASIL. Tendo em vista a tramitação eletrônica do processo, o acesso aos autos ou eventuais petições deverão ser realizados através da plataforma <https://portalsei.rj.gov.br/>.

EDITAL

PROCESSO Nº SEI-240002/000011/2026-RESTAURANTE RECANTO DO SOL LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/000812/2026-A.J.N.C. COMERCIO VARE-JISTA DE GAS (GLP) EIRELI ME

NOTIFIQUEM-SE os fornecedores da instauração de **ATO DE IN-VESTIGAÇÃO PRELIMINAR** nos termos do art. 15, I, § 2º, da Lei Estadual nº 6.007/2011 com o fim de apurar possíveis violações às normas consumeristas disponíveis nos autos do processo, e em ob-servância ao art. 55, § 4º do CDC, para apresentar no prazo de **10 (DEZ) dias**, comprovadamente e documentalmente, os esclarecimen-tos sobre os fatos relatados no ato preliminar. Tendo em vista a tra-mitação eletrônica do processo, o acesso aos autos ou eventuais pe-tições deverão ser realizados através da plataforma <http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/>

Id: 2755965

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO
DE AGENTES PÚBLICOS
3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL

A PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos autos do processo administra-tivo SEI-320001/0001501/2026 - (SEI-030022/021631/2026), tendo em vista o disposto no artigo 70 § 1 do Decreto-Lei 220/75, alterado pela Lei 1497/89 de 21/08/89, **CITA** pelo presente EDITAL o servidor **CAIO CARLYLE SANTORO BICHARA**, ID Funcional nº 5.144.079-2 - Pro-fessor Docente I - 30 Horas - Vínculo 1, para comparecer à Sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, n 118, 12º- Andar, Sala das Comissões - Centro - Rio de Janeiro - RJ -
Telefone: (21) 2333-1887 - E-mail: cre_comispsd3@cge.rj.gov.br, fesil-va@cge.rj.gov.br, no horário das 10:00 às 15:00 horas, no prazo de 10 dias, a partir da última publicação, quando terá vista dos autos na Sede da Comissão, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA, em 2 vias, sob pena de REVELIA, por ter sido indiciado por transgressão ao art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei n 220/75, Regulamentado pe-lo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto 2479/79, com redação alterada pela Lei Complementar 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por 10 (dez) dias consecutivos, no período compreendido entre 02/02/2026 e 11/02/2026, como foi verificado nos autos.

Id: 2755717

ROQUETTE-PINTO

INOVANDO HÁ 90 ANOS.



A Rádio Roquette-Pinto está em festa!

Pelas ondas do rádio há 9 décadas, levando até você informação e entretenimento, embalados por músicas de qualidade todos os dias.

Sintonize a nossa frequência e pegue essa onda com a gente!

OUÇA EM 94,1 FM

